



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121



LEI Nº 857/2015

Declara de Utilidade Pública a Associação ECOVIVA e dá outras providências.

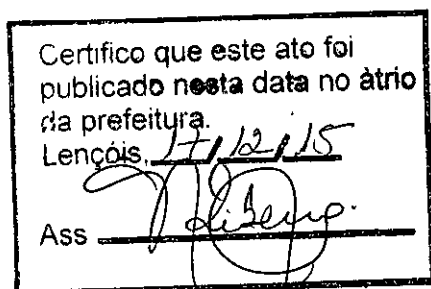
A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Ecoviva, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.978.486/0001-90, com sede na Rua Maria Adilson, nº 100, bairro do Toma Surrão, município de Lençóis - Bahia, entidade jurídica, de direito privado, sem fins comerciais lucrativos, constituída para congregar, manter e gerar ações em prol da natureza e da comunidade através da prestação de serviços culturais, técnico-científicos, sociais e educacionais, nos termos da Lei nº 685/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.


MOEMA REBOUÇAS MACIEL
Prefeita Municipal



Autor: Vereador Paulo Sérgio Lessa Felippi